

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FAEPA
OBJETO DO CONTRATO	HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM	20/07/2020 (com vigência a partir de 01/08/2020)
JUSTIFICATIVA	(x) Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Repasse de recursos financeiros de Custeio. () Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão () Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão () Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE () Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 21 de setembro de 2021.
PELA CONTRATANTE	Dr. Eduardo Ribeiro Secretário Executivo Secretaria de Estado da Saúde _____ Dr. Jeancarlo Gorinchteyn Secretário de Estado da Saúde
PELA OSS CONTRATADA	_____ Profº Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli Diretor Executivo FAEPA _____ Profº Dr. Valdair Francisco Muglia Diretor Científico FAEPA

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP - FAEPA gerenciadora do HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): SPDOC nº **1142913/2020**

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.000.000,00

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 21 de setembro de 2021.

d v

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Profº Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 705.704.006-78

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Profº Dr. Valdair Francisco Muglia
Cargo: Diretor Científico
CPF: 090.564.118-37

**Responsáveis que assinaram o ajuste e ou/ Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07

Assinatura: _____

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Profº Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 705.704.006-78

Assinatura: _____

Prof. R. Cavalli

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Profº Dr. Valdair Francisco Muglia
Cargo: Diretor Científico
CPF: 090.564.118-37

Assinatura: _____

Valdair Francisco Muglia

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) FACULTATIVO. INDICAR QUANDO JÁ CONSTITUÍDO, INFORMANDO, INCLUSIVE, O ENDEREÇO ELETRÔNICO

d

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/21

Processo SPDOC nº 1142913/2020
Processo 2021 SES-PRC-2020/49403

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/07/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP - FAEPA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 929237, com sede no Campus Universitário Monte Alegre s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP, e com Estatuto arquivado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica registrado em microfilme sob nº 025751 e averbado a margem do registro nº 40728, neste ato representada por seu **Diretor Executivo Profº Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli**, brasileiro, RG. nº 21.638.076-5, CPF. nº 705.704.006-78 e seu **Diretor Científico Profº Dr. Valdair Francisco Muglia**, brasileiro, R.G. nº 17.726.041-5, CPF nº 090.564.118-37, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SPDOC nº 1142913/2020, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 20/07/2020, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do enfrentamento da pandemia do COVID-19 a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de Custeio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2021, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75, conforme cronograma abaixo:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12

MÊS	TA 01/2021 (R\$)	TA 02/2021 (R\$)	TA 03/2021 (R\$)	TA 04/2021 (R\$)
JANEIRO	5.500.000,00	-	-	-
FEVEREIRO	5.490.000,00	-	-	-
MARÇO	5.490.000,00	-	-	-
ABRIL	5.490.000,00	500.000,00	-	-
MAIO	5.490.000,00	500.000,00	-	-
JUNHO	5.490.000,00	-	500.000,00	-
JULHO	5.490.000,00	-	750.000,00	-
AGOSTO	5.490.000,00	-	750.000,00	-
SETEMBRO	5.490.000,00	-	-	500.000,00
OUTUBRO	5.490.000,00	-	-	500.000,00
NOVEMBRO	5.490.000,00	-	-	-
DEZEMBRO	5.490.000,00	-	-	-
TOTAL	65.890.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00

..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de setembro de 2021.



Profº Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli
Diretor Executivo



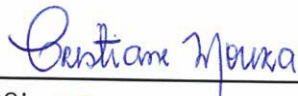
Profº Dr. Valdair Francisco Muglia
Diretor Científico



Dr. Jeancarlo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome: _____
R.G.: 27392145


Nome: _____
R.G.: 43.794.668-X

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: protocolo: 2021/0556 Data de Protocolo: 05/02/2021 CEVS: 353060790-863-002604-1-0 CEVS: 353060790-863-002604-1-0 Data de Validade: 26/08/2022 RAZÃO SOCIAL: SAÚDE ODONTOLÓGICA MARQUES LTDA CNPJ/C: 30.408.754/0001-46 Endereço: Rua BARÃO DE JACUÍ, 505 ANDAR 4 SALA 42/44 CENTRO Municipal: MOGI DAS CRUZES CEP: 08710-165 UF: SP Resp. LEGAL: LIGIA MARIA SILVA MARQUES ASSAZ CPF: 05190139808 Resp. Técnico: 223208 Conselho Prof.: CRÓ No Ins: 30.353 UF-SP Resp. Técnico: CLÁUDIA MARIA SILVA MARQUES CPF: 10859718808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRÓ No Ins: 37.906 UF-SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à: protocolo: 2021/0556 Data de Protocolo: 05/02/2021 CEVS: 353060790-863-002604-1-0 Data de Validade: 26/08/2022 RAZÃO SOCIAL: SAÚDE ODONTOLÓGICA MARQUES LTDA CNPJ/C: 30.408.754/0001-46 Endereço: Rua BARÃO DE JACUÍ, 505 ANDAR 4 SALA 42/44 CENTRO Municipal: MOGI DAS CRUZES CEP: 08710-165 UF: SP Resp. LEGAL: LIGIA MARIA SILVA MARQUES ASSAZ CPF: 05190139808 Resp. Técnico: 223208 Conselho Prof.: CRÓ No Ins: 30.353 UF-SP Resp. Técnico: CLÁUDIA MARIA SILVA MARQUES CPF: 10859718808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRÓ No Ins: 37.906 UF-SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IX - FRANCO DA ROCHA
Despacho da Diretoria Técnica de 21.09.2021
Interessado: AASS ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA - GOLFEM FIT - CNPJ 29.840.000/01
Assunto: Auto de Infração nº 032102 de 08.09.2021
Número de referência: 113/2021

Considerando o compromisso expresso do interessado em apresentar POP Procedimento Operacional Padrão, com os devidos parâmetros para os protocolos sanitários de boas práticas para funcionamento e higienização do estabelecimento, incluso parâmetros propostos para a prática de aulas individuais em relação aos esportes de lutas.

Considerando ser esta a exigência básica do parecer de indeferimento primeiro pela área técnica do GVS IX.
Optamos pelo deferimento do recurso apresentado posteriormente em segunda instância sendo concedido o prazo de 15 dias corridos, a contar da data do investimento da interdição cautelar, devendo o interessado aguardar em data a ser agendada o mais breve a desinterdição do local para a entrada e efetivação das aulas propostas no recurso. Ficando sob questão de análise, mediante parâmetros a serem propostos em item do Procedimento Operacional Padrão, a liberação de prática de aulas individuais em relação aos esportes de lutas.

O Técnico Wilson Rodrigues, para proceder o desinterdição em companhia desta Diretoria Técnica, devendo o interessado apresentar o documento de Procedimento Operacional Padrão no prazo concedido, após o qual ocorrerá nova inspeção para verificação das práticas adotadas.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XI - ARAÇATUBA

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA

- GVS XI

Despachos da Diretoria,
01. Comunicado de INDEFERIMENTO
PROCESSO Nº SES-PRC-2020/49410
RAZÃO SOCIAL: REDE BRISAS PREMIUM COMÉRCIO COM-BUSTIVEL EIRELI
Nome Fantasia: BRISAS PREMIUM
CNPJ: 24.786.919/0001-10
Endereço: AV. NELSON CALIXTO Nº 458
Município: BIRIGUI UF: SP CEP: 16020-320
Representado por: pessoa de: FÁBIO LUCIANO CORDEIRO CPF: 067.244.038-55

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária, INDEFERE a defesa apresentada do Auto de Infração AIF nº 014542, emitido em 24.07.2021, o responsável pelo estabelecimento não cumpre com a norma de proporcionalidade do distanciamento recomendado de 1,5m entre as pessoas, com determina no Plano São Paulo de flexibilização da economia na atual data, permitindo aglomeração, o que coloca em risco a saúde da população quanto à disseminação do coronavírus (sars-cov-2), na área do posto (pátio), conforme declarado pelo proprietário, foram montadas 50 mesas. No momento da fiscalização todas as mesas estavam ocupadas (máximo de até 10 pessoas), e permanência de clientes aglomerados na fila aguardando mesa. Pela quantidade de mesas, declarado pelo proprietário, estima-se que tinha em média umas 200 pessoas no local. Local com música ao vivo, consumo de bebidas. Os clientes permanecem aglomerados (em pé) e a maioria sem uso de máscara de proteção facial. Alameda, em frente, foram lavados 80-PM 23.220, 80.328 - Guard Municipal.

Considerando o disposto no artigo 1º, 2º, 3º e 4º e anexos I e II, do Decreto Estadual 65.856/2021, artigos 1º, 5º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º e 119º, da Lei Estadual 10.083/1998. Multa no valor de 100 (cem) UFEPS considerando o valor da UFEPS/2021 de R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos).

03. Comunicado de LAVATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/7253
RAZÃO SOCIAL: ARLEY DA SILVA SANTOS
NOME FANTASIA: IN CASU UPCYCLING BAR
CNPJ/C: 29.604.171/0001-01
Endereço: RUA AGUAPEL, 724
Município: ARAÇATUBA UF: SP CEP: 16025-000
Representado por: JEFFERSON LUIS DOS SANTOS CPF: 215.994.548-07

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária, INDEFERE o recurso apresentado do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIF nº 013328, emitido em 20/07/2021, por funcionar estabelecimento com consumação no local, após o horário permitido às 22:00h, na fase - 3 Amarela, instituída pelo Plano São Paulo da flexibilização da economia, frente à pandemia Covid-19.

Conforme o disposto nos artigos 112º, inciso III, 116º, 117º, 118º e 119º, da Lei Estadual 10.083/1998. Multa no valor de 100 (cem) UFEPS considerando o valor da UFEPS/2021 de R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos).

03. Comunicado de LAVATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/7253
RAZÃO SOCIAL: ARLEY DA SILVA SANTOS
NOME FANTASIA: IN CASU UPCYCLING BAR
CNPJ/C: 29.604.171/0001-01
Endereço: RUA AGUAPEL, 724
Município: ARAÇATUBA UF: SP CEP: 16025-000
Representado por: JEFFERSON LUIS DOS SANTOS CPF: 215.994.548-07

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária, INDEFERE o recurso apresentado do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIF nº 013328, emitido em 20/07/2021, por funcionar estabelecimento com consumação no local, após o horário permitido às 22:00h, na fase - 3 Amarela, instituída pelo Plano São Paulo da flexibilização da economia, frente à pandemia Covid-19.

Conforme o disposto nos artigos 112º, inciso III, 116º, 117º, 118º e 119º, da Lei Estadual 10.083/1998. Multa no valor de 100 (cem) UFEPS considerando o valor da UFEPS/2021 de R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos).

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso I e II, do Decreto Estadual 65.897/2021, do Decreto Estadual 64.942/2020, artigos 93º, 94º, 110º, inciso XIX, do artigo 122º, da Lei Estadual 10.083/1998. Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 4º e 5º, do Decreto Estadual 65.897/2021, e artigo 268º do Código Penal Brasileiro.

04. Comunicado de LAVATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/37254
RAZÃO SOCIAL: ARLEY DA SILVA SANTOS
NOME FANTASIA: IN CASU UPCYCLING BAR
CNPJ/C: 29.604.171/0001-01
Endereço: RUA AGUAPEL, 724
Município: ARAÇATUBA UF: SP CEP: 16025-000
Representado por: JEFFERSON LUIS DOS SANTOS CPF: 215.994.548-07

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária, INDEFERE o recurso apresentado do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIF nº 014731, emitido em 27/08/2021, definitivo, o responsável pelo estabelecimento não cuida, protege e vigia para que no local de funcionamento de sua empresa, não seja praticado a infração, permitindo a permanência de clientes sem máscara de proteção facial. No momento da fiscalização aconchega música ao vivo/pagode.

Considerando o disposto nos artigos 2º e 3º, da Resolução 55 nº 96/2020 e no item "a" do inciso II e 52º, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 64.959/2020 c/c do artigo 122º, inciso XIX, da Lei Estadual nº 10.083/1998. Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 4º e 5º, da Resolução 55 nº 96/2020 c/c inciso III, do artigo 112º, da Lei Estadual 10.083/1998.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXIII TAUBATÉ

DESPACHO DO DIRETOR:

01. Comunicado referente à: Processo Administrativo Sanitário No. Processo: SES-PRC-2020/42816 RAZÃO SOCIAL: Centro de Saúde de Natividade da Serra CNPJ/C: 45.636.227/0001-70 Endereço: Rua Lindolfo Fernandes Castro - Centro s/nº CEP 12.180-000 Natividade da Serra UF: SP Auto de Infração AIF 022387 Data de Lavatura: 7/10/2020 Data da ciência: 13/10/2020 Defesa protocolada No. do Protocolo: 214 e 77 Data do Protocolo: 20/10/2020 e 23/02/2021 Defesa indeferida Data de Assinatura: 14/04/2021. Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIPA 02672 Data de Lavatura: 14/04/2021. Encaminhado por carta registrada Data do recebimento: 05/05/2021 Recurso Protocolo 171 Data do Protocolo: 26/05/2021 Recurso indeferido Data do indeferimento: 20/09/2021 O Diretor da GVS XXXIII Taubaté, torna publico, em 20/09/2021 os procedimentos administrativos e o arquivamento do processo.

02. Comunicado referente à: Processo Administrativo Sanitário No. Processo: SES-PRC-2020/42830 RAZÃO SOCIAL: Centro de Saúde de Natividade da Serra CNPJ/C: 45.636.227/0001-70 Endereço: Rua Lindolfo Fernandes Castro - Centro s/nº CEP 12.180-000 Natividade da Serra UF: SP Auto de Infração AIF 022388 Data de Lavatura: 7/10/2020 Data da ciência: 13/10/2020 Defesa protocolada No. do Protocolo: 214 Data do Protocolo: 20/10/2020 Defesa indeferida Data do indeferimento: 14/04/2021. Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIPA 02673 Data de Lavatura: 14/04/2021. Encaminhado por carta registrada Data do recebimento: 05/05/2021 Recurso Protocolo 170 Data do Protocolo: 26/05/2021 Recurso indeferido Data do indeferimento: 20/09/2021 O Diretor da GVS XXXIII Taubaté, torna publico, em 20/09/2021 os procedimentos administrativos e o arquivamento do processo.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 06/21

PROCESSO SES-PRC-2020/49513

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP

CNPJ: 61.687.356/0001-30

OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL REGIONAL DE COTIA. Valor: R\$ 2.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de setembro e outubro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data de Assinatura: 21/09/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 06/21

PROCESSO SES-PRC-2020/49437

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL GERAL "PROF. DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO" DE GUARULHOS.

Valor: R\$ 2.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de setembro e outubro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data de Assinatura: 21/09/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 07/21

PROCESSO SES-PRC-2020/49418

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Centro de Estudos e Pesquisa "Dr. João Amorim" - CEJAM

CNPJ: 66.518.267/0001-83

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL ESTADUAL "PROFESSOR CARLOS DA SILVA LACAZ" - FRANCISCO MORAIS.

Valor: R\$ 2.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de setembro e outubro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data de Assinatura: 21/09/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/21

PROCESSO SES-PRC-2020/49448

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOAO AMORIM" - CEJAM

CNPJ: 66.518.267/0001-83

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL REGIONAL "DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO" e CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAISM) FRANCO DA ROCHA.

Valor: R\$ 1.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de setembro e outubro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data de Assinatura: 21/09/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 06/21

PROCESSO SES-PRC-2020/49543

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ: 60.742.616/0001-60

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL GERAL DE ITAQUECETUBA.

Valor: R\$ 1.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de setembro e outubro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data de Assinatura: 21/09/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 06/21

PROCESSO SES-PRC-2020/49435

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ.

Valor: R\$ 1.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de setembro e outubro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data de Assinatura: 21/09/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/21

PROCESSO SES-PRC-2020/49463

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAPESP

CNPJ: 07.722.118/0001-40

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILEIRO.

Valor: R\$ 1.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de setembro e outubro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data de Assinatura: 21/09/2021

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/21

PROCESSO SES-PRC-2020/49410

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - FAMESP

CNPJ: 46.230.439/0001-01

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL ESTADUAL DE BAURIL "DR. ARNALDO PRADO CURVELO".

Valor: R\$ 2.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de setembro e outubro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data de Assinatura: 21/09/2021

Termo de Aditamento ao Convênio nº 07/21

PROCESSO SES-PRC-2020/50972

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Universidade Estadual de Campinas UNICAMP

com intervenção da FUNCAP - Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP

CNPJ: UNICAMP: 46.068.425/0001-33

CNPJ FAS-CAMP: 17.893.567/0001-37

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA.

Valor: R\$ 1.200.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de setembro e outubro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 43

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data de Assinatura: 21/09/2021

Termo de Aditamento ao Convênio nº 05/21

PROCESSO SES-PRC-2020/50976

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Universidade Estadual de Campinas UNICAMP

com intervenção da Fundação da Área da Saúde de Campinas - FAS-CAMP

CNPJ: UNICAMP: 46.068.425/0001-33

CNPJ FAS-CAMP: 17.893.567/0001-37

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA.

</